



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital - Classificação	18
Poder Legislativo	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Demonstrativos de receitas e despesas	19

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. áreas que específica, do Loteamento Público Residencial de Interesse Social denominado “Morungaba C” e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.122ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem encargos ou condições, os lotes abaixo descritos, localizados na Quadra “A” da Rua Cinco, atual Rua José Carlos Frare, Bairro Brumado, conforme Lei nº 1.786, de 25 de maio de 2018, no Loteamento Público Residencial de Interesse Social denominado Morungaba C, atualmente denominado de “Residencial Santa Luz conforme Decreto nº 2.605, de 28 de novembro de 2016, situados no perímetro urbano do município de Morungaba, desta Comarca de Itatiba/SP, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, que passarão a pertencer à classe de bens dominicais do município:

I- um terreno constituído pelo lote 01, medindo de quem da rua olha para o terreno, 6,70m de frente para a referida rua; 18,82m do lado direito, confrontando com o lote nº 02, da Quadra A; 18,82m do lado esquerdo, confrontando com a Área Institucional 1, e 6,70m nos fundos, confrontando com a Área Institucional 1, encerrando a área de 126,09m².

II- um terreno constituído pelo lote 02, medindo de quem da rua olha para o terreno, 5,10m de frente para a referida rua; 18,82m do lado direito, confrontando com o lote nº 03, da Quadra A; 18,82m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01, da Quadra A, e 5,10m nos

fundos, confrontando com a Área Institucional 1, encerrando a área de 95,98m².

III- um terreno constituído pelo lote 03, medindo de quem da rua olha para o terreno, 5,10m de frente para a referida rua; 18,82m do lado direito, confrontando com o lote nº 04, da Quadra A; 18,82m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02, da Quadra A, e 5,10m nos fundos, confrontando com a Área Institucional 1, encerrando a área de 95,98m².

IV- um terreno constituído pelo lote 04, medindo de quem da rua olha para o terreno, 6,70m de frente para a referida rua; 18,94m do lado direito, confrontando com os lotes nºs 05, 06 e 07, da Quadra A; 18,82m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, da Quadra A, e 8,81 nos fundos, confrontando com a Área Institucional 1, encerrando a área de 145,95m².

Parágrafo único - O recebimento em doação pleiteado decorre da não implantação pela doadora, de projeto habitacional nos quatro imóveis objeto da presente lei, e se coaduna com a cláusula excepcional prevista no parágrafo segundo do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 030, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente doação é em caráter gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável.

Art. 3º - Serão de responsabilidade da Municipalidade as despesas decorrentes de impostos, escritura e despesas de registro no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba-SP.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece índice de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 3 de 20

Climática de Morungaba em sua 1.112ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais a reposição salarial no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º - O percentual será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Em face da revisão geral de que se trata o artigo 1º desta Lei, passam a vigorar nos termos desta Lei:

a) Anexo V - Tabela de salários dos empregos de Nível Elementar e Intermediário - NEI, de Nível Superior - NS e de Nível Superior I - NS-I, constantes da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012;

b) Anexo IX da tabela de salários dos valores das gratificações das funções constante da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012,

com a redação dada pelas Leis Complementares nºs 029/2017 e 057/2018; e

c) Anexo IV - Tabelas de Vencimentos a que se refere o artigo 44, da Lei Complementar nº 040/17.

Art. 4º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018, que concede gratificação aos servidores que desempenhem funções no transporte de emergência e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída gratificação no valor de R\$ 1.101,60 (mil cento e um reais e sessenta centavos), a ser concedida aos servidores públicos do Poder Executivo que desempenhem funções de condução de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.

[...]

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 4 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/17

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	2.096,37	2.201,19	2.311,25	2.426,81	2.548,15	2.675,56	2.809,34	2.949,80
	2	2.516,41	2.642,23	2.774,34	2.913,06	3.058,71	3.211,65	3.372,23	3.540,84
	3	2.516,41	2.642,23	2.774,34	2.913,06	3.058,71	3.211,65	3.372,23	3.540,84

TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	3.463,40	3.636,57	3.818,40	4.009,32	4.209,78	4.420,27	4.641,29	4.873,35
	2	2.937,64	3.084,53	3.238,75	3.400,70	3.570,72	3.749,26	3.936,73	4.133,56

TABELA III – CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Remuneração
Assessor Pedagógico	2.700,18

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 5 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

ANEXO V – Lei nº 1446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Empregos de Nível Elementar e Intermediário

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.051,90	1.104,50	1.159,72	1.217,71	1.278,59	1.342,52	1.409,65	1.480,13	1.554,14	1.631,84
2	1.125,54	1.181,83	1.240,92	1.302,96	1.368,11	1.436,52	1.508,34	1.583,76	1.662,95	1.746,10
3	1.204,35	1.264,58	1.327,81	1.394,20	1.463,91	1.537,10	1.613,96	1.694,65	1.779,39	1.868,36
4	1.288,64	1.353,07	1.420,73	1.491,76	1.566,35	1.644,67	1.726,90	1.813,25	1.903,91	1.999,10
5	1.378,84	1.447,78	1.520,17	1.596,18	1.675,99	1.759,79	1.847,78	1.940,17	2.037,17	2.139,03
6	1.475,37	1.549,14	1.626,60	1.707,93	1.793,32	1.882,99	1.977,14	2.075,99	2.179,79	2.288,78
7	1.578,64	1.657,57	1.740,45	1.827,47	1.918,85	2.014,79	2.115,53	2.221,31	2.332,37	2.448,99
8	1.689,15	1.773,61	1.862,29	1.955,40	2.053,17	2.155,83	2.263,62	2.376,80	2.495,64	2.620,43
9	1.807,36	1.897,73	1.992,61	2.092,25	2.196,86	2.306,70	2.422,04	2.543,14	2.670,29	2.803,81
10	1.933,89	2.030,58	2.132,11	2.238,72	2.350,66	2.468,19	2.591,60	2.721,18	2.857,24	3.000,10
11	2.069,26	2.172,72	2.281,36	2.395,43	2.515,20	2.640,96	2.773,01	2.911,66	3.057,24	3.210,10
12	2.214,11	2.324,82	2.441,06	2.563,11	2.691,26	2.825,83	2.967,12	3.115,48	3.271,25	3.434,81
13	2.369,10	2.487,56	2.611,93	2.742,53	2.879,66	3.023,64	3.174,82	3.333,56	3.500,24	3.675,25
14	2.534,92	2.661,67	2.794,75	2.934,49	3.081,21	3.235,27	3.397,04	3.566,89	3.745,23	3.932,49
15	2.712,38	2.848,00	2.990,40	3.139,92	3.296,91	3.461,76	3.634,85	3.816,59	4.007,42	4.207,79

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 6 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior I

Varição: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	21,91	23,01	24,16	25,36	26,63	27,96	29,36	30,83	32,37	33,99
2	23,44	24,61	25,84	27,13	28,49	29,92	31,41	32,98	34,63	36,36
3	25,09	26,34	27,66	29,04	30,50	32,02	33,62	35,30	37,07	38,92
4	26,86	28,19	29,60	31,08	32,64	34,27	35,98	37,78	39,67	41,65
5	28,73	30,17	31,67	33,26	34,92	36,67	38,50	40,43	42,45	44,57
6	30,75	32,28	33,89	35,59	37,37	39,23	41,20	43,25	45,42	47,69
7	32,89	34,53	36,26	38,07	39,98	41,98	44,08	46,28	48,59	51,02
8	35,20	36,96	38,81	40,75	42,79	44,93	47,17	49,53	52,01	54,61
9	37,66	39,54	41,52	43,60	45,78	48,06	50,47	52,99	55,64	58,42
10	40,30	42,32	44,43	46,65	48,98	51,43	54,01	56,71	59,54	62,52
11	43,12	45,28	47,54	49,92	52,41	55,03	57,78	60,67	63,71	66,89
12	46,14	48,46	50,88	53,42	56,10	58,90	61,84	64,94	68,18	71,59
13	49,36	51,83	54,42	57,14	60,00	63,00	66,15	69,45	72,93	76,57
14	52,82	55,47	58,24	61,16	64,21	67,43	70,80	74,34	78,05	81,96
15	56,51	59,34	62,30	65,42	68,69	72,12	75,73	79,52	83,49	87,67
16	60,47	63,48	66,66	69,99	73,49	77,16	81,02	85,07	89,33	93,79
17	64,71	67,95	71,34	74,91	78,66	82,59	86,72	91,05	95,61	100,39
18	69,25	72,70	76,34	80,15	84,16	88,37	92,79	97,43	102,30	107,41
19	74,08	77,78	81,67	85,76	90,04	94,55	99,27	104,24	109,45	114,92



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 7 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

20	79,28	83,24	87,41	91,78	96,37	101,18	106,24	111,55	117,13	122,99
21	84,82	89,06	93,51	98,19	103,10	108,25	113,67	119,35	125,32	131,58
22	90,76	95,30	100,06	105,07	110,32	115,84	121,63	127,71	134,09	140,80
23	97,12	101,98	107,07	112,43	118,05	123,95	130,15	136,66	143,49	150,66
24	103,91	109,11	114,56	120,29	126,30	132,62	139,25	146,21	153,52	161,20
25	111,20	116,76	122,60	128,73	135,16	141,92	149,02	156,47	164,29	172,51
26	118,97	124,92	131,16	137,72	144,61	151,84	159,43	167,40	175,77	184,56
27	127,31	133,68	140,36	147,38	154,75	162,48	170,61	179,14	188,09	197,50
28	136,21	143,02	150,17	157,68	165,56	173,84	182,53	191,66	201,24	211,31
29	145,74	153,04	160,69	168,72	177,16	186,02	195,32	205,08	215,34	226,11
30	155,94	163,75	171,93	180,53	189,56	199,04	208,99	219,44	230,41	241,93

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 8 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.103,81	2.209,00	2.319,45	2.435,42	2.557,19	2.685,05	2.819,31	2.960,27	3.108,29	3.263,70
2	2.251,08	2.363,63	2.481,82	2.605,91	2.736,20	2.873,01	3.016,66	3.167,50	3.325,87	3.492,16
3	2.408,66	2.529,09	2.655,55	2.788,33	2.927,74	3.074,13	3.227,83	3.389,23	3.558,69	3.736,62
4	2.577,26	2.706,12	2.841,43	2.983,50	3.132,68	3.289,31	3.453,77	3.626,46	3.807,79	3.998,18
5	2.757,67	2.895,55	3.040,33	3.192,35	3.351,97	3.519,56	3.695,54	3.880,32	4.074,33	4.278,05
6	2.950,69	3.098,22	3.253,14	3.415,79	3.586,58	3.765,91	3.954,21	4.151,92	4.359,51	4.577,49
7	3.157,25	3.315,11	3.480,87	3.654,91	3.837,66	4.029,54	4.231,02	4.442,57	4.664,70	4.897,93
8	3.378,25	3.547,16	3.724,52	3.910,75	4.106,28	4.311,60	4.527,18	4.753,54	4.991,21	5.240,77
9	3.541,45	3.718,52	3.904,45	4.099,67	4.304,65	4.519,89	4.745,88	4.983,18	5.232,33	5.493,95



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 9 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

10	3.867,75	4.061,14	4.264,19	4.477,40	4.701,27	4.936,34	5.183,15	5.442,31	5.714,43	6.000,15
11	4.138,52	4.345,45	4.562,72	4.790,85	5.030,40	5.281,92	5.546,01	5.823,31	6.114,48	6.420,20
12	4.428,22	4.649,63	4.882,11	5.126,22	5.382,53	5.651,66	5.934,24	6.230,95	6.542,50	6.869,62
13	4.738,19	4.975,10	5.223,85	5.485,05	5.759,30	6.047,26	6.349,63	6.667,11	7.000,46	7.350,49
14	5.069,86	5.323,35	5.589,52	5.869,00	6.162,45	6.470,57	6.794,10	7.133,80	7.490,49	7.865,02
15	5.424,73	5.695,97	5.980,76	6.279,80	6.593,79	6.923,48	7.269,66	7.633,14	8.014,80	8.415,54
16	5.804,51	6.094,74	6.399,47	6.719,45	7.055,42	7.408,19	7.778,60	8.167,53	8.575,90	9.004,70
17	6.210,80	6.521,34	6.847,41	7.189,78	7.549,27	7.926,73	8.323,07	8.739,22	9.176,18	9.634,99
18	6.645,56	6.977,84	7.326,73	7.693,07	8.077,72	8.481,61	8.905,69	9.350,97	9.818,52	10.309,44
19	7.110,75	7.466,29	7.839,60	8.231,58	8.643,16	9.075,32	9.529,09	10.005,54	10.505,82	11.031,11
20	7.608,50	7.988,93	8.388,37	8.807,79	9.248,18	9.710,59	10.196,12	10.705,92	11.241,22	11.803,28
21	8.141,09	8.548,14	8.975,55	9.424,33	9.895,55	10.390,32	10.909,84	11.455,33	12.028,10	12.629,50
22	8.710,98	9.146,53	9.603,86	10.084,05	10.588,25	11.117,66	11.673,55	12.257,22	12.870,08	13.513,59
23	9.320,71	9.786,75	10.276,08	10.789,89	11.329,38	11.895,85	12.490,64	13.115,17	13.770,93	14.459,48



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 10 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027// 22

24	9.973,18	10.471,84	10.995,43	11.545,20	12.122,46	12.728,59	13.365,02	14.033,27	14.734,93	15.471,68
25	10.671,31	10.171,46	10.680,03	11.214,03	11.774,74	12.363,47	12.981,65	13.630,73	14.312,27	15.027,88
26	11.418,30	11.989,22	12.588,68	13.218,11	13.879,02	14.572,97	15.301,61	16.066,69	16.870,03	17.713,53

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 11 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.027/22

ANEXO IX

(que alude o Art. 28 da Lei nº 1.446/12)

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Denominação	Gratificação
<i>Secretária Executiva do Gabinete</i>	881,28
<i>Coordenador Técnico em Finanças</i>	881,28
<i>Coordenador Geral das Unidades de Saúde</i>	881,28
<i>Coordenador de Unidade de Saúde</i>	550,80
<i>Coordenador de Suprimentos da Saúde</i>	550,80
<i>Coordenador de Transportes da Saúde</i>	550,80
<i>Encarregado de Eventos Esportivos</i>	550,80
<i>Encarregado de Equipes de Serviços Públicos</i>	550,80
<i>Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos</i>	550,80
<i>Encarregado de Administração do Almoxarifado Central</i>	550,80
<i>Zeladores de Bairro</i>	550,80
<i>Coordenador de Recursos Humanos da Educação</i>	550,80
<i>Coordenador de Transportes da Educação</i>	550,80
<i>Coordenador de Suprimento da Educação</i>	550,80
<i>Encarregado de Serviços de Tecnologia da Informação</i>	881,28
<i>Encarregado de Auditoria em Saúde</i>	1.101,60
<i>Coordenador de Proteção e Defesa Civil</i>	1.101,60
<i>Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil</i>	550,80

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 12 de 20

LEI Nº 2.028, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários aos servidores da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.122ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba a reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários estabelecidos para os empregos de investidura permanente, bem como para os empregos de investidura em comissão, conforme disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, em atendimento ao Artigo 108, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para fins de atendimento ao artigo anterior, o índice a ser aplicado sobre as remunerações será de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único - O percentual será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Em face da revisão geral dos salários de que trata o “caput” desta Lei, a Tabela de Salários (Anexo III), constante da Lei Complementar nº 044/19, dispõe sobre a reestruturação do quadro de servidores do Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

I	R\$ 2.331,58	R\$ 2.448,16	R\$ 2.570,57	R\$ 2.699,10	R\$ 2.834,05	R\$ 2.975,75	R\$ 3.124,54	R\$ 3.280,77
II	R\$ 2.730,03	R\$ 2.866,53	R\$ 3.009,86	R\$ 3.160,35	R\$ 3.318,37	R\$ 3.484,29	R\$ 3.658,50	R\$ 3.841,43
III	R\$ 3.068,66	R\$ 3.222,09	R\$ 3.383,20	R\$ 3.552,36	R\$ 3.729,98	R\$ 3.916,48	R\$ 4.112,30	R\$ 4.317,91
IV	R\$ 4.408,78	R\$ 4.629,22	R\$ 4.860,68	R\$ 5.102,71	R\$ 5.358,90	R\$ 5.626,84	R\$ 5.908,19	R\$ 6.203,60
V	R\$ 4.646,34	R\$ 4.878,66	R\$ 5.122,59	R\$ 5.378,72	R\$ 5.647,65	R\$ 5.930,04	R\$ 6.226,54	R\$ 6.537,87
VI	R\$ 6.081,61	R\$ 6.385,69	R\$ 6.704,98	R\$ 7.040,23	R\$ 7.392,24	R\$ 7.761,85	R\$ 8.149,94	R\$ 8.557,44

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LEI Nº 2.029, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.122ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 35.316,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2020.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a manutenção da assistência ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo, a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morungaba - APAE.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal

TABELA I-A								
Revisão Geral de Salários Referente a 2022 (10,16 INPC)								
Anexo III - Tabelas de salários dos servidores integrantes do quadro permanente e comissão								
REF	A	B	C	D	E	F	G	H



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 13 de 20

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.030, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.122ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020100 Gabinete do Prefeito
06.181.0003.2082.0000 MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00
3.1.90.19.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao atendimento de despesas de pessoal de segurança pública.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020400 Departamento de Administração
04.122.0006.2080.0000 Manutenção de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00
3.1.90.19.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decretos

Decreto nº 3.339, de 26 de janeiro de 2022.

“Concede benefícios da Lei Complementar Municipal nº 69 de 23/08/2019, que estatui normas de acesso ao Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST, à empresa que especifica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 06/09/2019; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021;

DECRETO:

Art. 1º- Fica concedido à empresa **Emerson Marciano da Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.890.915/0001-61, promissário-donatário da unidade “10” do Distrito Industrial “Antonio Frare - Niquito”, localizado na Rodovia “Lucio Roque Flaibam” no Bairro Buenópolis, conforme Concorrência Pública nº 005/2021, os benefícios previstos no **Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST** de que trata a Lei Complementar Municipal nº 69, de 23 de agosto de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Doação com Encargos nº 102/2021, nas condições nele estabelecidas, observada a Lei Complementar nº 71/2019 e respectivo Edital Licitatório, conforme dados e elementos contidos no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021:

Parágrafo único - Os estímulos fiscais citados no caput deste artigo, são os previstos nos artigos 16 e 18 da



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 14 de 20

Lei Complementar Municipal nº 69/2019, com efeitos previstos no art. 25 da mesma lei;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.340, de 26 de janeiro de 2022.

“Concede benefícios da Lei Complementar Municipal nº 69 de 23/08/2019, que estatui normas de acesso ao Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST, à empresa que especifica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 06/09/2019; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021;

DECRETO :

Art. 1º- Fica concedido à empresa **ACMC Têxtil Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.931.708/0001-80, promissário-donatário da unidade “08” do Distrito Industrial “Antonio Frare - Niquito”, localizado na Rodovia “Lucio Roque Flaibam” no Bairro Buenópolis, conforme Concorrência Pública nº 005/2021, os benefícios previstos no **Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST** de que trata a Lei Complementar Municipal nº 69, de 23 de agosto de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Doação com Encargos nº 103/2021, nas condições nele estabelecidas, observada a Lei Complementar nº 71/2019 e respectivo Edital Licitatório, conforme dados e elementos contidos no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021:

Parágrafo único - Os estímulos fiscais citados no *caput* deste artigo, são os previstos nos artigos 16 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 69/2019, com efeitos previstos no art. 25 da mesma lei;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução

deste Decreto,

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.341, de 26 de janeiro de 2022.

“Concede benefícios da Lei Complementar Municipal nº 69 de 23/08/2019, que estatui normas de acesso ao Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST, à empresa que especifica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 06/09/2019; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021;

DECRETO :

Art. 1º- Fica concedido à empresa **SAM PLASTIC Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 43.626.703/0001-32, promissário-donatário da unidade “06” do Distrito Industrial “Antonio Frare - Niquito”, localizado na Rodovia “Lucio Roque Flaibam” no Bairro Buenópolis, conforme Concorrência Pública nº 005/2021, os benefícios previstos no **Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST** de que trata a Lei Complementar Municipal nº 69, de 23 de agosto de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Doação com Encargos nº 104/2021, nas condições nele estabelecidas, observada a Lei Complementar nº 71/2019 e respectivo Edital Licitatório, conforme dados e elementos contidos no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021:

Parágrafo único - Os estímulos fiscais citados no *caput* deste artigo, são os previstos nos artigos 16 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 69/2019, com efeitos previstos no art. 25 da mesma lei;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 15 de 20

vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.342, de 26 de janeiro de 2022.

“Concede benefícios da Lei Complementar Municipal nº 69 de 23/08/2019, que estatui normas de acesso ao Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST, à empresa que especifica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 06/09/2019; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021;

DECRETO:

Art. 1º- Fica concedido à empresa **ALUMITEC Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.010.690/0001-09, promissário-donatário da unidade “07” do Distrito Industrial “Antonio Frare - Niquito”, localizado na Rodovia “Lucio Roque Flaibam” no Bairro Buenópolis, conforme Concorrência Pública nº 005/2021, os benefícios previstos no **Programa de Apoio ao Investimento de Morungaba - PROINVEST** de que trata a Lei Complementar Municipal nº 69, de 23 de agosto de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Doação com Encargos nº 105/2021, nas condições nele estabelecidas, observada a Lei Complementar nº 71/2019 e respectivo Edital Licitatório, conforme dados e elementos contidos no Processo Administrativo nº 1.505/08/2021:

Parágrafo único - Os estímulos fiscais citados no *caput* deste artigo, são os previstos nos artigos 16 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 69/2019, com efeitos previstos no art. 25 da mesma lei;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2021

Processo Administrativo nº 1590/09/2021

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte “on site” - quando solicitado), contemplando os sistemas conforme especificado no Anexo I”, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº. 033/2021, para a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE**, para o lote 01, pelo valor total de **R\$ 287.060,00 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta reais)**.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

Luis Fernando Miguel

Vice Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 2017/12/2021 **CONTRATO:** Nº 004/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2021 **TIPO:** Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota do Departamento de Educação Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01).

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 16 de 20

VALOR: R\$ 3.577,59

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO: Nº 1753/10/2021 **CONTRATO:** Nº 005/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o exercício 2022, para o Departamento de Educação; Ação e Inclusão Social e Saúde (Hospital Municipal), pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ENTRESERRAS EIRELI

VALOR: R\$ 54.718,34

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

PROCESSO: Nº 1753/10/2021 **CONTRATO:** Nº 006/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o exercício 2022, para o Departamento de Educação; Ação e Inclusão Social e Saúde (Hospital Municipal), pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EVELYN CRISTINA CASTRO-ME

VALOR: R\$ 101.432,43

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

PROCESSO: Nº 1753/10/2021 **CONTRATO:** Nº 007/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o exercício 2022, para o Departamento de Educação; Ação e Inclusão Social e Saúde (Hospital Municipal), pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO - EIRILI

VALOR: R\$ 52.030,75

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

PROCESSO: Nº 1617/09/2021 **CONTRATO:** Nº 008/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos

pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2022”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FRIOS STELLA MORUNGABA LTDA

VALOR: R\$ 151.517,50

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

PROCESSO: Nº 1617/09/2021 **CONTRATO:** Nº 009/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2022”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: LGM-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 200.144,58

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

PROCESSO: Nº 1617/09/2021 **CONTRATO:** Nº 010/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2022”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: M.NHMEH ENTREPOSTO DE CARNE EIRELI

VALOR: R\$ 213.029,22

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1614/09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente competição é o registro de preços para eventual fornecimento parcelado de tubos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 17 de 20

de concretos para execução de manutenção em galerias pluviais em vias públicas e estradas municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 233.210,00

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
02	Tubo Simples PS2 - Diâmetro 60cm -Comprimento 1,50m.	Unid.	300	Guarani	R\$ 156,70
03	Tubo Armado PA2 - Diâmetro 80cm -Comprimento 1,50m.	Unid.	380	Guarani	R\$ 490,00

URA: 22/10/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 628/03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente competição é o "Registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios para os socorristas da Saúde e Guarda Patrimonial no Município de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 22.940,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unit
1	Camisa 83% poliâmidã e 17% elastano, na cor vermelha, bordado o emblema dos socorristas com o nº 192 do lado direito	Unid.	30	Indaseg	R\$ 28,00
2	Calça padrão, confeccionado tipo terbrim rip stop na cor azul escuro, elástico atrás e cós na frente com zíper; bolso	Unid.	30	Indaseg	R\$ 88,00
3	Bota coturno militar bombeiro, confeccionado em couro bovino com espessura de 22mm, forrada com forro confretec air	Par	36	Indaseg	R\$ 285,00
4	Jaqueta, confeccionada em nylon impermeável, na cor azul marinho, faixas laranja e vermelha nas laterais das mangas	Unid.	10	Indaseg	R\$ 177,00
5	Bonê, confeccionado em rip stop, na cor azul marinho, com emblema dos socorristas bordado na frente, tamanho único.	Unid.	10	Indaseg	R\$ 29,50
6	Capa de chuva em PVC, forrada com mangas, na cor amarela	Unid.	10	Indaseg	R\$ 27,00
9	Jaqueta de cor preta, malha em pv, bordado eletrônico do logotipo da guarda patrimonial de morungaba no peitoral esquerdo	Unid.	40	Indaseg	R\$ 138,00
10	Bonê com pala dupla, cor preta em rip stop	Unid.	40	Indaseg	R\$ 26,50

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unit
12	Cinto confeccionado em polipropileno na cor preta com as medidas: largura 34mm, espessura 2,5mm e comprimento de 1,30cm	Unid.	20	Indaseg	R\$ 14,25

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 628/03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente competição é o "Registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios para os socorristas da Saúde e Guarda Patrimonial no Município de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 4.880,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unit
7	Calça em tecido de rip stop, cor preta, com reforço na altura e extensão dos joelhos medindo entre 20 e 25cm de comprimento	Unid.	40	KR Brasil	R\$ 83,00
8	Camiseta cor preta, malha em pv, bordado eletrônico do logotipo da guarda patrimonial de Morungaba no peitoral esquerdo	Unid.	60	KR Brasil	R\$ 26,00

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 628/03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente competição é o "Registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios para os socorristas da Saúde e Guarda Patrimonial no Município de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.103,20

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unit
11	Calçado de segurança tipo correio 50T18 com cadarço, bico plástico, com proteção elétrica e mecânica confeccionado em couro, fechamento em cadarço opcional de biqueira de polipropileno ou aço.	Par	40	Cartom	R\$ 127,58

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 18 de 20

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/11/2021

OBJETO: A Concessão de Uso do imóvel acima, destinam-se conforme discriminação e especificações: Quiosque nº 2 - 10,00 m², destinada à instalação e exploração comercial no ramo de sorveteria/doçaria.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS /ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/03/2022 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 28/01/2022 até o dia 04/03/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

Luis Fernando Miguel

Vice-Prefeito Municipal em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Anexo IV, também disponível no site da prefeitura, e apresentá-lo no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, dispondo de 01 (um) dia útil imediatamente após a sua publicação, endereçado à Comissão de Processo Seletivo.

Maiores informações poderão ser obtidas no Edital que encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados, no site da prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se no site da Prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo nº 003/2021, conforme segue:

VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				DESEMPATE				
CLAS.	NOME	INSC.	RG	NPO	I	NCE	DN	SIT
1ª	TAIS HELENA BARTELT	10	48.616.411-1	80	-	-	-	APR
2ª	NATHALY DE OLIVEIRA TOBIAS	09	43.099.885-5	68	-	-	-	APR
3ª	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	08	56.453.161-3	64	NÃO	16	-	APR
4ª	GABRIELLE BERNARDES CORREIA	14	59.468.091-8	64	NÃO	12	-	APR
5	MARIA SILVANA BALBINO ALVES	03	62.741.661-5	48	NÃO	16	-	APR
6ª	MARLENE ROCHA DA CRUZ	07	27.260.246-2	48	NÃO	12	24/10/1974	APR
7ª	DAIANE PRISCILA PETRONI	01	44.165.931-7	48	NÃO	12	02/09/1986	APR
8ª	JANEISE LOPES DE CAMARGO	06	46.243.243-9	44	-	-	-	APR
9ª	CLICIA DAIANE SILVA DE JESUS	04	59.040.201-8	36	-	-	-	APR
10ª	JULIA BUENO DE AGUIAR	05	22.281.727-6	32	-	-	-	APR
-	-	13	45.028.145-0	24	-	-	-	REPR
-	-	02	35.903.694-6	-	-	-	-	REPR
-	-	11	56.686947-0	-	-	-	-	REPR
-	-	12	41.818.945-6	-	-	-	-	REPR

CLAS = Classificação / INSC = Inscrição / NPO = Nota Prova Objetiva / I = Idoso / NCE = Nota de Conhecimentos Específicos /

DN = Data de Nascimento / SIT = Situação / APR = Aprovado / REPR = Reprovado.

Nos termos do subitem 9.1 do Edital nº 004/2021-Gab, o candidato que desejar interpor recurso em face da divulgação do presente Edital de Classificação Preliminar, deverá preencher o Formulário de Recurso constante do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	58.040,33	53.185,01	48.233,16	40.177,78	45.003,71	75.537,38	40.566,91	42.499,16	42.499,16	43.659,83	48.439,70	67.992,08	605.834,21	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	205.200,00	0,00
Encargos Sociais	17.856,31	16.972,12	16.781,31	15.354,27	16.193,54	19.182,07	15.389,23	16.120,97	16.120,97	16.985,58	16.982,65	26.854,72	210.671,20	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	87,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,27	312,39	404,27	707,47	1.915,99	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	93.084,23	87.257,13	82.114,47	72.632,05	78.297,25	111.819,45	73.056,14	75.597,59	76.124,40	78.057,80	82.926,62	112.654,27	1.023.621,40	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	93.084,23	87.257,13	82.114,47	72.632,05	78.297,25	111.819,45	73.056,14	75.597,59	76.124,40	78.057,80	82.926,62	112.654,27	1.023.621,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												53.231.186,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												53.231.186,59		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												1.023.621,40	1,92	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.193.871,20	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.034.177,64	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.874.484,08	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci

Dilson Zanatta

Ana Paula Laveli

Presidente

Coordenador do Controle Interno

Diretora Administrativa



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 932

Página 20 de 20

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		53.231.186,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.231.186,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.231.186,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.023.621,40	1,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.193.871,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.034.177,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.874.484,08	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci

Presidente

Dilson Zanatta

Coordenador do Controle Interno

Ana Paula Laveli

Diretora Administrativa